

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1292 de 02/10/98

**DECRETO Nº 9562/98  
de 01 de outubro de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 520.100,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.137 de 29 de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 520.100,00 (Quinhentos e Vinte Mil e Cem Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

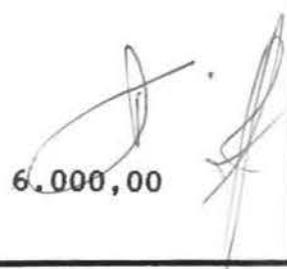
	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
20.10		
20.10-0307021.2013	Manutenção Dos Serviços Gerais	
20.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	500,00

	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
45.10		
45.10-0846224.6071	Fundo De Apoio Ao Desporto Não Profissional	
45.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	4.500,00
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500,00
45.10-0846228.4045	Manutenção Das Atividades De Esportes E Lazer	
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	29.600,00

	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
	<b>ASSESSORIA GERAL</b>	
65.10		
65.10-1058323.3006	Produrb - Recursos Próprios	
65.10-4110	Obras e Instalações	250.000,00
65.10-1691021.2004	Manutenção Dos Serviços	
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos	234.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
05.10		
05.10-0307021.2004	Manutenção Dos Serviços	
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	6.000,00



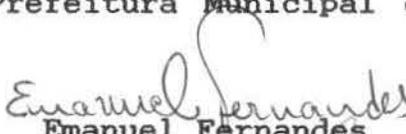
6.000,00

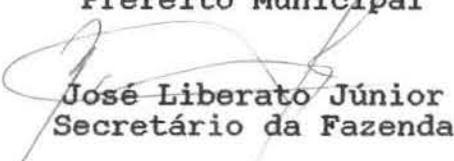
cont. do DECRETO Nº 9562/98 - fls. 02

05.10-0307021 2046	Manutenção Dos Eventos Oficiais	
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.270,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
20.10	Manutenção Dos Serviços Gerais	
20.10-0307021.2013	Obras e Instalações	500,00
20.10-4110		
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
25.10	Manutenção Do Programa De Proteção Ao Consumidor	
25.10-0307032.2048	Obras e Instalações	5.330,00
25.10-4110	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
25.10-4120	Manutenção Dos Serviços	
25.10-0308021.2004	Material de Consumo	10.000,00
25.10-3120	Manutenção Dos Programas De Arrecadação	
25.10-0308030.2040	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
25.10-3132		
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
70.10	Fábrica De Empregos	
70.10-0309042.4021	Material de Consumo	30.000,00
70.10-3120	Remuneração de Serviços	
70.10-3131	Pessoais	131.000,00
70.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
70.10-4110	Obras e Instalações	40.000,00
70.10-0416096.3073	Programa Agropecuário	
70.10-3132	Outros Serviços e Encargos	68.000,00

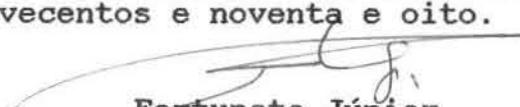
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
01 de outubro de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos